



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

LEI Nº 635/13

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ."

ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Queluz, e acrescido na Lei Municipal n.º 01/91, o cargo de provimento em comissão de "Assessor Jurídico da Presidência", em quantitativo, carga horária e vencimentos definidos no Anexo I da presente lei.

§1º - O cargo em comissão criado na presente Lei será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - As atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo, bem como os requisitos exigidos para investidura e provimento do cargo, são as descritas e especificadas no Anexo II, da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, estando o presente Projeto acompanhado do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos


Assuntos Jurídicos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 06 de dezembro de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

Anexo I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	QUANTITATIVO		
			Ocupados	Vagos	Total
Assessor Jurídico da Presidência	R\$ 2.900,00	20 horas por semana	00	01	01

Anexo II

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
QUADRO: Cargo em Comissão
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Subsidiar a elaboração de despachos e todos os documentos a serem expedidos pelo Presidente;
2. elaborar minutas de atos e documentos do gabinete relativos aos processos administrativos;
3. realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessárias à informação do que lhe for encaminhado;
4. assessorar a Presidência no tocante aos assuntos inerentes aos projetos de lei de autoria da Mesa.
5. emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas pela Presidência;
6. prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Legislativa;
7. executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas pela Presidência;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Bacharel em Direito, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
RECRUTAMENTO: Livre nomeação a critério do Presidente da Câmara Municipal

3



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br